FL. Nº 15
PROC. Nº PL 124/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.727 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".

CELIO REIANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento municipal Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$-933.374,00 (novecentos e trinta e três mil trezentos e setenta e quatro reais)**, destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal da Fazenda

02 03 01.28 846 0296 2.008 – 4.6.90.91 – 050 – Sentenças Judiciais..... R$- 11.920,00
02 03 01.28 846 0302 2.008 – 3.3.90.47 – 051 – Obrigações Tributarias..... R$- 10.000,00

Secretaria Municipal de Administração

02 06 01.04 122 0047 2.011 – 3.1.90.11 – 069 – Vencimentos e Vantagens..... R$- 15.000,00
02 06 01.04 122 0047 2.011 – 3.1.90.13 – 070 – Obrigações Patronais..... R$- 14.354,00
02 06 01.04 122 0047 2.011 – 3.3.90.39 – 076 – Outros Serv. Terceiros – PJ.... R$- 80.000,00
02 06 02.09 271 0304 2.012 – 3.1.90.03 – 078 – Pensões..... R$- 3.000,00

Secretaria Municipal de Educação

02 07 03.12 365 0160 2.017 – 3.1.90.11 – 119 – Vencimentos e Vantagens..... R$- 200.000,00
02 07 03.12 365 0160 2.017 – 3.1.90.13 – 120 – Obrigações Patronais..... R$- 37.000,00
02 07 05.12 364 0150 2.020 – 3.3.90.39 – 146 – Outros Serv. Terceiros..... R$- 3.000,00
02 07 06.12 361 0150 2.053 – 3.1.90.11 – 156 – Vencimentos e Vantagens..... R$- 90.000,00
02 07 06.12 361 0150 2.053 – 3.1.90.13 – 157 – Obrigações Patronais..... R$- 20.000,00
02 07 06.12 365 0160 2.048 – 3.1.90.11 – 165 – Vencimentos e Vantagens..... R$- 20.000,00
02 07 06.12 365 0160 2.048 – 3.1.90.13 – 166 – Obrigações Patronais..... R$- 8.000,00
02 07 06.12 365 0160 2.050 – 3.1.90.11 – 174 – Vencimentos e Vantagens..... R$- 15.000,00
02 07 06.12 365 0160 2.050 – 3.1.90.13 – 175 – Obrigações Patronais..... R$- 4.000,00

Secretaria Municipal de Agricultura

02 09 01.20 601 0210 2.022 – 3.1.90.11 – 195 – Vencimentos e Vantagens..... R$- 50.000,00
02 09 01.20 601 0210 2.022 – 3.1.90.13 – 196 – Obrigações Patronais..... R$- 10.000,00
02 09 01.20 601 0210 2.022 – 3.3.90.30 – 200 – Material de Consumo..... R$- 10.000,00
02 09 01.20 601 0210 2.022 – 3.3.90.39 – 202 – Outros Serv. Terceiros – PJ.... R$- 20.000,00

Secretaria Municipal de Obras

02 11 01.15 451 0180 1.025 – 4.4.90.51 – 216 – Obras e Instalações..... R$- 14.000,00

Prefeitura Municipal de Dracena Pres.: JULIANO B. BERTOLINI 30/DEZ/2009 10:34 00005841

FL. Nº 16
PROC. Nº PL 127/09

LEI Nº 3.727 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

02 11 01.15 451 0180 1.027 – 4.4.90.51 – 217 – Obras e Instalações.....	R$-	7.000,00
Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Publica		
02 14 01.10 301 0120 2.028 – 3.1.90.11 – 259 – Vencimentos e Vantagens.....	R$-	120.000,00
02 14 01.10 301 0120 2.028 – 3.1.90.13 – 260 – Obrigações Patronais.....	R$-	47.000,00
02 14 01.10 301 0120 2.037 – 3.1.90.11 – 268 – Vencimentos e Vantagens.....	R$-	75.000,00
02 14 01.10 301 0120 2.037 – 3.1.90.13 – 269 – Obrigações Patronais.....	R$-	20.000,00
Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude		
02 15 01.27 812 0272 2.029 – 3.1.90.11 – 307 – Vencimentos e Vantagens.....	R$-	20.000,00
02 15 01.27 812 0272 2.029 – 3.1.90.13 – 308 – Obrigações Patronais.....	R$-	5.000,00
02 15 01.27 812 0272 2.029 – 3.3.90.48 – 314 – Outros Auxílios Financeiros...	R$-	4.100,00
Total.....	**R$- 933.374,00**	

Artigo 2º - O Credito Adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulações das dotações orçamentárias no orçamento vigente, conforme Lei nº. 4320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO		
Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito		
02 02 01.04 122 0046 2.004 – 3.1.90.13 – 008 – Obrigações Patronais.....	R$-	3.000,00
02 02 01.04 122 0046 2.004 – 4.4.90.52 – 013 – Equipamentos.....	R$-	1.674,00
02 02 02.04 091 0046 1.058 – 4.4.90.51 – 014 – Obras e Instalações.....	R$-	15.000,00
02 02 02.04 091 0046 2.005 – 4.4.90.52 – 022 – Equipamentos.....	R$-	1.821,00
02 02 03.04 121 0045 2.006 – 4.4.90.52 – 030 – Equipamentos.....	R$-	3.175,00
Secretaria Municipal da Fazenda		
02 03 01.04 123 0056 2.008 – 3.1.90.11 – 039 – Vencimentos e Vantagens.....	R$-	20.000,00
02 03 01.28 846 0295 2.008 – 4.6.90.71 – 049 – Principal da Divida Contratual.	R$-	57.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento		
02 04 01.04 121 0041 2.009 – 3.3.90.30 – 057 – Material de Consumo.....	R$-	3.000,00
02 04 01.04 121 0041 2.009 – 3.3.90.36 – 058 – Outros Serv. Terceiros.....	R$-	5.000,00
02 04 01.04 121 0041 2.009 – 4.4.90.52 – 060 – Equipamentos.....	R$-	3.349,00
Secretaria Municipal de Educação		
02 05 01.04 122 0045 2.010 – 3.3.90.36 – 066 – Outros Serv. Terceiros.....	R$-	3.000,00
02 05 01.04 122 0045 2.010 – 3.3.90.39 – 067 – Outros Serv. Terceiros.....	R$-	5.000,00
02 05 01.04 122 0045 2.010 – 4.4.90.52 – 068 – Equipamentos.....	R$-	1.305,00
Secretaria Municipal de Administração		
02 06 03.23 694 0231 2.013 – 3.3.90.04 – 089 – Contratação Temporária.....	R$-	2.200,00
02 06 03.23 694 0231 2.013 – 4.4.90.52 – 093 – Equipamentos.....	R$-	2.000,00

FL. Nº 17
PROC. Nº PL 127/09

LEI Nº 3.727 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

Fls.03

Secretaria Municipal de Educação

02 07 01.12 306 0142 2.033 – 3.3.90.39 – 103 – Outros Serv. Terceiros..... R$ 5.000,00
02 07 01.12 361 0150 1.015 – 4.4.90.52 – 107 – Equipamentos..... R$ 1.800,00
02 07 01.12 361 0150 1.056 – 4.4.90.52 – 109 – Equipamentos..... R$ 150.000,00
02 07 01.12 361 0150 2.015 – 3.1.90.11 – 111 – Vencimentos e Vantagens..... R$ 40.000,00
02 07 01.12 361 0150 2.015 – 3.3.90.30 – 114 – Material de Consumo..... R$ 20.000,00
02 07 01.12 361 0150 2.015 – 3.3.90.39 – 115 – Outros Serv. Terceiros..... R$ 10.000,00
02 07 03.12 365 0160 1.047 – 4.4.90.51 – 117 – Obras e Instalações..... R$ 6.149,00
02 07 03.12 365 0160 2.018 – 3.3.90.30 – 130 – Material de Consumo..... R$ 5.000,00
02 07 03.12 365 0160 2.018 – 3.3.90.39 – 132 – Outros Serv. Terceiros..... R$ 5.000,00
02 07 03.12 365 0160 2.018 – 4.4.90.52 – 133 – Equipamentos..... R$ 5.000,00
02 07 04.12 362 0150 2.019 – 3.3.90.30 – 137 – Material de Consumo..... R$ 5.000,00
02 07 04.12 362 0150 2.019 – 3.3.90.39 – 138 – Outros Serv. Terceiros..... R$ 5.000,00
02 07 06.12 361 0150 1.002 – 4.4.90.51 – 149 – Obras e Instalações..... R$ 111.927,00
02 07 06.12 365 0160 1.002 – 4.4.90.51 – 163 – Obras e Instalações..... R$ 28.604,00
02 07 06.12 365 0160 2.049 – 3.3.90.30 – 170 – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
02 07 06.12 365 0160 2.051 – 3.3.90.30 – 180 – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
02 07 06.12 365 0160 2.051 – 3.3.90.36 – 181 – Outros Serv. Terceiros..... R$ 3.000,00
02 07 06.12 365 0160 2.051 – 3.3.90.39 – 182 – Outros Serv. Terceiros..... R$ 5.000,00

Secretaria Municipal de Cultura

02 08 01.13 392 0170 2.021 – 3.1.90.11 – 185 – Vencimentos..... R$ 3.000,00
02 08 01.13 392 0170 2.021 – 4.4.90.52 – 192 – Equipamentos..... R$ 5.000,00

Secretaria de Obras e Infra-estrutura Urbana

02 11 01.15 451 0180 1.044 – 4.4.90.51 – 218 – Obras e Instalações..... R$ 13.504,00
02 11 01.15 451 0180 1.052 – 4.4.90.51 – 220 – Obras e Instalações..... R$ 5.000,00
02 11 01.15 451 0180 1.053 – 4.4.90.51 – 221 – Obras e Instalações..... R$ 323,00
02 11 01.15 451 0180 2.024 – 3.3.90.30 – 226 – Material de Consumo..... R$ 20.000,00
02 11 01.15 451 0180 2.024 – 3.3.90.36 – 227 – Outros Serv. Terceiros..... R$ 20.000,00
02 11 01.15 451 0180 2.024 – 3.3.90.39 – 228 – Outros Serv. Terceiros..... R$ 10.000,00
02 11 01.15 451 0180 2.024 – 4.4.90.52 – 229 – Equipamentos..... R$ 3.500,00

Secretaria Municipal de Assuntos Viários

02 12 01.26 782 0185 2.025 – 3.1.90.11 – 234 – Vencimentos..... R$ 5.000,00
02 12 01.26 782 0185 2.025 – 3.1.90.13 – 235 – Obrigações Patronais..... R$ 3.000,00
02 12 01.26 782 0185 2.025 – 3.3.90.30 – 237 – Material de Consumo..... R$ 20.000,00
02 12 01.26 782 0185 2.025 – 4.4.90.52 – 240 – Equipamentos..... R$ 5.000,00

Fundo Municipal de Assistência Social

02 13 01.08 244 0300 2.026 – 3.3.50.43 – 249 – Subvenção Social..... R$ 15.000,00
02 13 01.08 244 0300 2.044 – 3.3.50.43 – 250 – Subvenção Social..... R$ 96.000,00
02 13 02.08 243 0100 2.027 – 3.1.90.11 – 251 – Vencimentos..... R$ 2.000,00
02 13 02.08 243 0100 2.027 – 3.3.90.39 – 256 – Outros Serv. Terceiros..... R$ 4.000,00
02 13 02.08 243 0100 2.027 – 4.4.90.52 – 257 – Equipamentos..... R$ 2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº 18
PROC. Nº PL 127/09

LEI Nº 3.727 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

Fls.04

Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública

02 14 01.10 301 0120 2.041 – 3.1.90.11 – 270 – Vencimentos e Vantagens.....	R$-	15.000,00
02 14 01.10 301 0120 2.041 – 3.1.90.13 – 271 – Obrigações Patronais.....	R$-	5.000,00
02 14 01.10 301 0120 2.041 – 3.3.90.39 – 272 – Outros Serv. Terceiros – PJ....	R$-	10.000,00
02 14 01.10 301 0120 2.043 – 3.3.90.39 – 273 – Outros Serv. Terceiros – PJ....	R$-	2.000,00
02 14 01.10 302 0120 2.036 – 3.1.90.13 – 276 – Obrigações Patronais.....	R$-	35.000,00
02 14 01.10 302 0122 2.040 – 3.3.90.36 – 282 – Outros Serv. Terceiros – PF..	R$-	10.000,00
02 14 01.10 302 0122 2.040 – 3.3.90.39 – 283 – Outros Serv. Terceiros – PJ...	R$-	15.000,00
02 14 01.10 302 0122 2.040 – 4.4.90.51 – 317 – Obras e Instalações.....	R$-	1.482,00
02 14 01.10 302 0122 2.040 – 4.4.90.52 – 284 – Equipamentos.....	R$-	2.611,00
02 14 01.10 303 0120.2.039 – 3.1.90.11 – 285 – Vencimentos e Vantagens.....	R$-	7.000,00
02 14 01.10 303 0120 2.039 – 3.3.90.30 – 288 – Material de Consumo.....	R$-	1.500,00
02 14 01.10 303 0120 2.039 – 3.3.90.39 – 287 – Outros Serv. Terceiros – PJ....	R$-	4.000,00
02 14 01.10 305 0120 2.038 – 3.1.90.11 – 298 – Vencimentos e Vantagens.....	R$-	25.000,00
02 14 01.10 305 0120 2.038 – 3.1.90.13 – 296 – Obrigações Patronais.....	R$-	2.000,00
02 14 01.10 305 0120 2.038 – 3.3.90.39 – 299 – Outros Serv. Terceiros – PJ....	R$-	3.400,00

Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude

02 15 01.27 812 0272 1.055 – 4.4.90.51 – 305 – Obras e Instalações.....	R$-	9.050,00
Total.....	**R$-**	**933.374,00**

§ Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA e LDO do exercício corrente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 15 de dezembro de 2009.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

OLDAQUI LOPES NEVES
Secretário da Fazenda